

LEI Nº838 DE 06 DE AGOSTO DE 1983.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
VENDER ATÉ 01 (UM) HA DE TERRAS**

VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender a área de até 01 (um) Ha de terras pertencente ao patrimônio do Município, para construção de um restaurante, piscinas e canchas de esporte.

Art. 2º A venda será pelo melhor preço de oferta e o comprador deverá iniciar as benfeitorias dentro de 01 (um) ano.

Art. 3º Não sendo cumprida a finalidade constante da presente Lei, no prazo estipulado, a área reverterá ao Município, não cabendo ao comprador nenhuma indenização, nem mesmo por benfeitorias iniciadas.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 06 de agosto de 1983.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal